

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **12.052**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 05 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAMADO"**, composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA/ESTAR/COZINHA, 01 (UM) HALL, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **55,56m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **67,2138m²**, área privativa real de **122,7738m²**, área de uso comum de **128,4763m²**, área total real de **251,25m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,04167%**; confrontando pela frente para a Via de acesso, pelo fundo com parte do lote 16, pelo lado direito com a Casa 06 e pelo lado esquerdo com a Casa 04; situada no lote **17** da Quadra **01**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - A**, nesta cidade, Lote com área total de 6.030,00m². **PROPRIETÁRIA: NOVA VIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.549.691/0001-54**, sediada na Rua 13, Quadra 01, Lote 17, Parque Nápolis A, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 e Av-3** da Matrícula nº **430**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de junho de 2013. Protocolo nº 10.425. O Oficial Respondente.

=====

Av-1-12.052 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 279/2012**, expedida em 29/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000252013-08021520** emitida no dia 27/02/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-4 da matrícula nº 430**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-12.052 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 430**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-3-12.052 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **303**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4-12.052 - Protocolo nº 17.327, datado de 09/06/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº 360.501.049, firmado em Brasília-DF, em

08/05/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **VALDIRENE DA CONCEIÇÃO MACHADO**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora do **RG nº 2860508 SSP-DF** e **CPF nº 036.374.231-03**, residente e domiciliada na Quadra 50, Lote 08, Parque Nápolis, nesta cidade; pelo preço de R\$92.000,00, sendo R\$440,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1211223, pago 29/06/2014; Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 11/06/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

=====

R-5-12.052 - Protocolo nº 17.327, datado de 09/06/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Setor Autarquias Sul-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4027-45, pela importância do mútuo no valor de R\$73.600,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/05/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$420,09. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$103.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-12.052 - Protocolo nº 55.224, datado de 22/11/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 978634 e inscrição nº 1.68.00001.00017.5.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$157,01. ISSQN: R\$8,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096401778. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-12.052 - Protocolo nº 55.224, datado de 22/11/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora em Belo Horizonte-MG, em 26/11/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **VALDIRENE DA CONCEIÇÃO MACHADO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 06/08/2018, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-12.052 - Protocolo nº 55.224, datado de 22/11/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-12.052 - Protocolo nº 55.224, datado de 22/11/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos - DUAM nº 1554801, pago em 01/11/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$103.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Consta do requerimento de consolidação o valor declarado de R\$103.000,00. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidões eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>

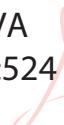
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

MARCIO SILVA

FERNANDES:524
24804168

Assinado de forma digital por

MARCIO SILVA
FERNANDES:52424804168
Dados: 2020.05.08 15:34:40
-03'00'



O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 08 de maio de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº da Matrícula: 12052
Nº Pedido de Certidão: 104669
Data do Pedido: 07/05/2020 12:17:33
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552005044523410640060
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>

